

LEI Nº 037/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações:

04.000	Secretaria Municipal de Administração		
04.001	Secretaria Municipal de Administração		
04.001.04.122.2.1059-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		20.000,00
04.001.04.122.2.1059-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		350.000,00
04.001.04.122.2.1059-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		90.000,00
TOTAL			460.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o



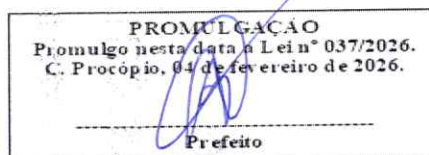
Quadriênio de 2026 a 2029 na ação nº 1.059 – SECID – CONVÊNIO Nº 1528/2025 – VAN ACESSIBILIDADE.

				Produto				Unid.			Metas							
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$							
											Vinculado	Livres	Total					
1.059	Município		SECID	Custeio	4	122	00311	Dev.	2026	100%	20.000,00	-	20.000,00					
			Convênio nº 1528/2025	Mantido					2027	100%	-	-	-					
			VAN Acessibilidade							2028	100%	-	-	-				
										2029	100%	-	-	-				
												20.000,00	-	20.000,00				
1.059	Município		SECID	Bens	4	122	00311	Bens	2026	100%	350.000,00	-	350.000,00					
			Convênio nº 1528/2025	Adquiridos					2027	100%	-	-	-					
			VAN Acessibilidade							2028	100%	-	-	-				
										2029	100%	-	-	-				
												350.000,00	-	350.000,00				
1.059	Município		SECID	Bens	4	122	00000	Bens	2026	100%	90.000,00	-	90.000,00					
			Convênio nº 1528/2025	Adquiridos					2027	100%	-	-	-					
			VAN Acessibilidade							2028	100%	-	-	-				
										2029	100%	-	-	-				
												90.000,00	-	90.000,00				
											460.000,00	-	460.000,00					

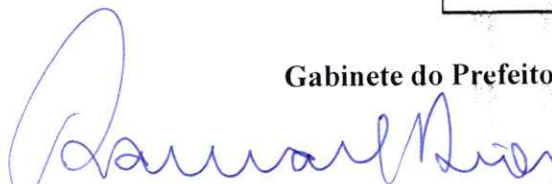
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.059 – SECID – CONVÊNIO Nº 1528/2025 – VAM ACESSIBILIDADE.

Ação	Descrição da Ação		Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.059	SECID - Convênio nº 1528/2025 - VAN ACESSIBILIDADE		Município	Serviços	00311	20.000,00
1.059	SECID - Convênio nº 1528/2025 - VAN ACESSIBILIDADE		Município	Produtos	00311	350.000,00
1.059	SECID - Convênio nº 1528/2025 - VAN ACESSIBILIDADE		Município	Produtos	00000	90.000,00
Total						460.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Assinado de forma digital
por ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município